



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ / MF - 01.617.945/0001-10

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2018.**

**Que dispõe sobre a APROVAÇÃO SEM RESSALVA DAS CONTAS DE GOVERNO E A APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, referentes ao exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, faz saber que o Soberano Plenário APROVOU em Sessão realizada no dia 10 de setembro de 2018, e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS SEM RESSALVA AS CONTAS DE GOVERNO E APROVADAS COM RESSALVA AS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor **Edison Raimundo Alvarenga**, acatado, nos termos do art. 31, § 2º da Constituição Federal, art. 91-A, VIII da Lei Orgânica Municipal e do art. 237, § 2º do Regimento Interno Câmara Municipal, o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará exarado na Resolução nº 13372/2017 e no Acórdão nº 30.796/2017, referentes ao processo nº 1380012011-00.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Gabinete da Presidência, em 10 de setembro de 2018.*

**MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA**  
Vereador/Presidente

**DORALICE DE ALMEIDA AMARAL**  
Vereadora/1ª Secretária

**ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA**  
Vereador/1º Secretário